



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça

Fls. Nº: 17
Nº Proc 65377210
R: _____

A

Comissão CADS,

Considerando a aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos, às fls. 06, pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado – APEES, mediante o Parecer Técnico nº. 002/2014/APEES/COGED, às fls. 13 e 14, seguem os autos para providências quanto a publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

Vitória, ES, 14 de fevereiro de 2014.

Diretor Administrativo e Financeiro -



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. Nº:	18
Nº Proc	65377710
R:	

**EDITAL DE CIÊNCIA DE
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO N.º 65377710**

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº. 036/2013, publicada no D.O., de 04/04/2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 001/2014, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº. 002/2014/APEES/COGED, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no D.O., se houver oposição, o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/ES, eliminará os documentos relativos à Processos Administrativos Sancionatórios (1998 a 2004), Processos Administrativos Sancionatórios (2005 a 2008), Cartas de Informações Preliminares (1998 a 2010) e Certidões Negativas (2000 a 2012), todos da Gestão Jurídica, deste Instituto.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CADS do Procon/ES.

Vitória, ES, 14 de fevereiro de 2014.

Presidente da CADS –



A

Gerência de Administração e Recursos Humanos -

Seguem os autos para providências quanto a publicação, no DIOES, do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, conforme minuta às fls. 18.

Após a publicação no DIOES, juntar a cópia do Edital nos autos e remeter à Comissão CADS para demais providências.

Vitória, ES, 14 de fevereiro de 2014.

Diretor Presidente -

*A comissão,
segue os autos
após publicação.
Em, 17/02/14*

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES -

Instrução de Serviço Nº. 019/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46/94, a partir de 11.02.2014. **SUELIN LARANJA ALVES, Assessor Técnico**, - PRO 05.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15676

Instrução de Serviço Nº. 017/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46/94, a partir de 19/02/2014.

MARIANA LYRIO CARVALHO Assistente Técnico - PRO 06, a partir de 01/02/2014.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15681

Instrução de Serviço Nº. 020/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/94:

DEBORAH DE BORTOLO SPelta Assistente Técnico - PRO 06

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15683

Instrução de Serviço Nº. 021/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art.

61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/94:
RONALDO MOREIRA DE AQUINO Ag. de Serv. Administrativos - PRO 09, a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15684

Instrução de Serviço Nº. 018/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR: **DYJAMILA PINTO LYRIO, Assistente Técnico** - PRO 06.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15685

Instrução de Serviço Nº. 022/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR: **DEBORAH DE BORTOLO SPelta** Assessora Técnica - PRO 05, a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15686

Instrução de Serviço Nº. 023/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR: **RONALDO MOREIRA DE AQUINO** Assistente Técnico - PRO 06, a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15687

Instrução de Serviço Nº. 024/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR: **CASSIA BALDON FAZÓLO** Ag. de Serv. Administrativos - PRO

09 a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15688

Instrução de Serviço Nº. 025/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de junho de 2006: **RESOLVE**:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD, conforme determina o Decreto nº. 3.133-R, de 19 de outubro de 2012.

Titulares:

Rafael Amorim Coutinho
Anelisa Real dos Santos
Maria Neusa Pereira da Silva

Suplentes:

Milena Lima Montes
Rodrigo Amorim Cristello
Wellington Fernando Vargas Ramos

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação no DIO, tornando sem efeito a Instrução de Serviço nº. 035/2013 de 27 de março de 2013 - DIOES 28 de março de 2013.

Vitória, 14 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 18806

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO N.º 65377710

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº. 036/2013, publicada no D.O., de 04/04/2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 001/2014, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº. 002/2014/APES/COGED, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no D.O., se houver oposição, o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES, eliminará os documentos relativos a Processos Administrativos Sancionatórios (1998 a 2004), Processos Administrativos Sancionatórios (2005 a 2008), Cartas de Informações Preliminares (1998 a 2010) e Certidões Negativas (2000 a 2012), todos da Gestão Jurídica, deste Instituto.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS do Procon/ES, Vitória, ES, 14 de fevereiro de 2014.

Luciana Lopes Pinheiro
Presidente da CADS - PROCON/ES
Protocolo 18736

RESUMO DO TERMO DE

Vitória (ES), Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014

COMPROMISSO DE ESTÁGIO JOVENS VALORES

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES.

Estagiário:

- **IGOR OLIVEIRA PASTORINI**

Vigência: 19/02/2014 com término em 18/02/2016.

Valor da Bolsa: 70% (setenta por cento), calculado sobre o valor da 1ª referência do padrão 01 a 04 da tabela de subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

Dotação Orçamentária:

Projeto: 14.122.0800.2827

Elemento: 3.3.90.36.07

PI: 2827F10099

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008 e Decreto 1812-N de 31/10/1983.

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo Financeiro
Protocolo 19128

ERRATA

No Resumo de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, Publicado no Diário Oficial do Poder Executivo de 13 de Fevereiro de 2014, que trata da rescisão do contrato da estagiária **MARIANNE FERREIRA RAMOS DA SILVA**.

ONDE SE LÊ:

a partir de 06/02/2013.

LEIA - SE:

a partir de 06/02/2014.

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor Administrativo Financeiro
Protocolo 18841

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo, por se encontrar em local incerto e ou não sabido, da aplicação do OFÍCIO/CONSEMA nº 151/2013, conforme descrição a seguir:

Processo de Defesa nº: 45443378

Recorrente: ADEMIR GOMES DE AZEVEDO

CPF nº: 574.589.107-63

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 240/09, fl. 15 (manutenção da penalidade aplicada)

Auto de Multa Diária nº: 085 datado de 03/04/2008 (fl.08)

Valor da multa limitado por 30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

Fis. Nº:	21
Nº Proc	6537740
R.	

RELATÓRIO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2014, o

eliminou os documentos constantes das Listagens de Eliminação de Documentos nº 001/2014, aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Processo nº 65377710, e publicada no Diário Oficial em 17 de fevereiro de 2014. Foram eliminadas aproximadamente 1.620 caixas do acervo do , do período 1998 a 2012, que é equivalente a 3.150 kg de papel. As caixas eliminadas ocupavam aproximadamente 45 estantes, correspondendo a 34 m². Os documentos foram eliminados através de fragmentação mecânica, na empresa Aparas Vitória, localizada na Avenida Quinta, nº 55, Bairro Cobilândia – Vila Velha/ES, Cep.: 29.111-175. A fragmentação foi acompanhada pelo servidor Welligton Fernando Vargas Ramos, membro da Comissão de Avaliação de Documentos – CADS do

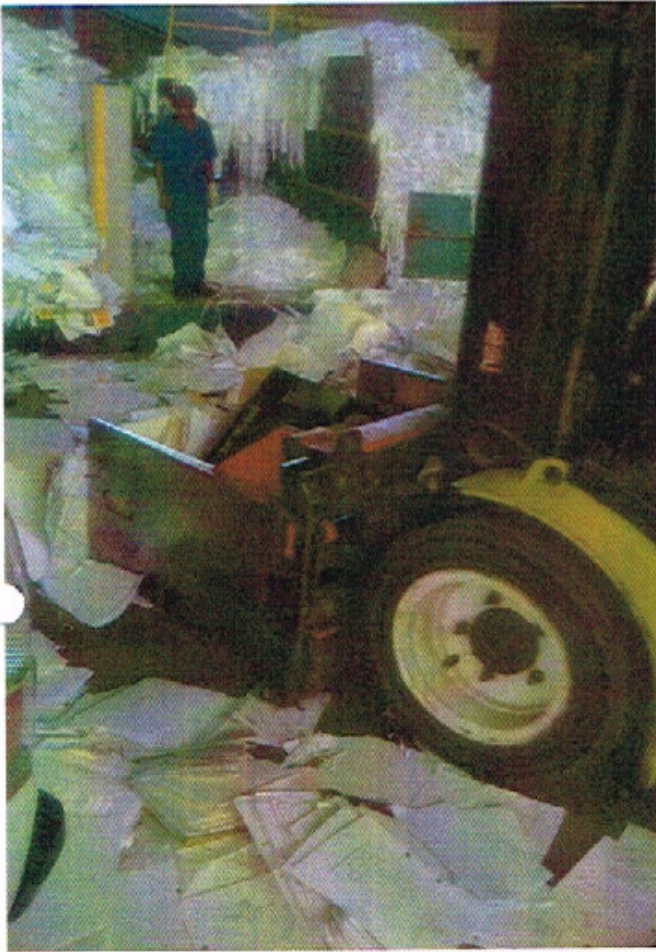
Segue registro fotográfico do procedimento de eliminação de documentos.

PRESIDENTE DA COMISSÃO - CADS

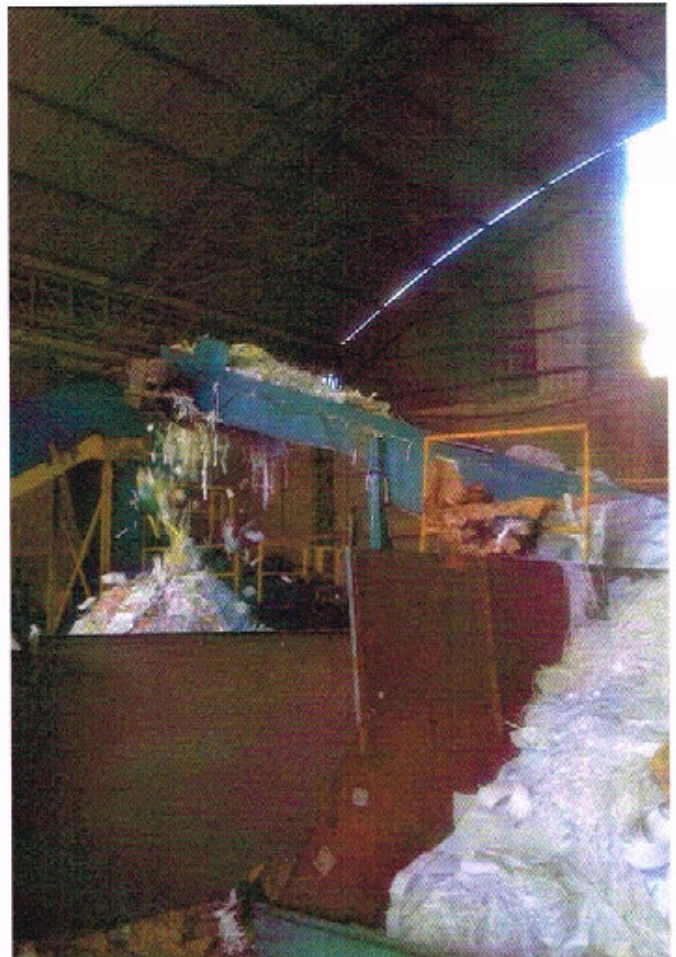
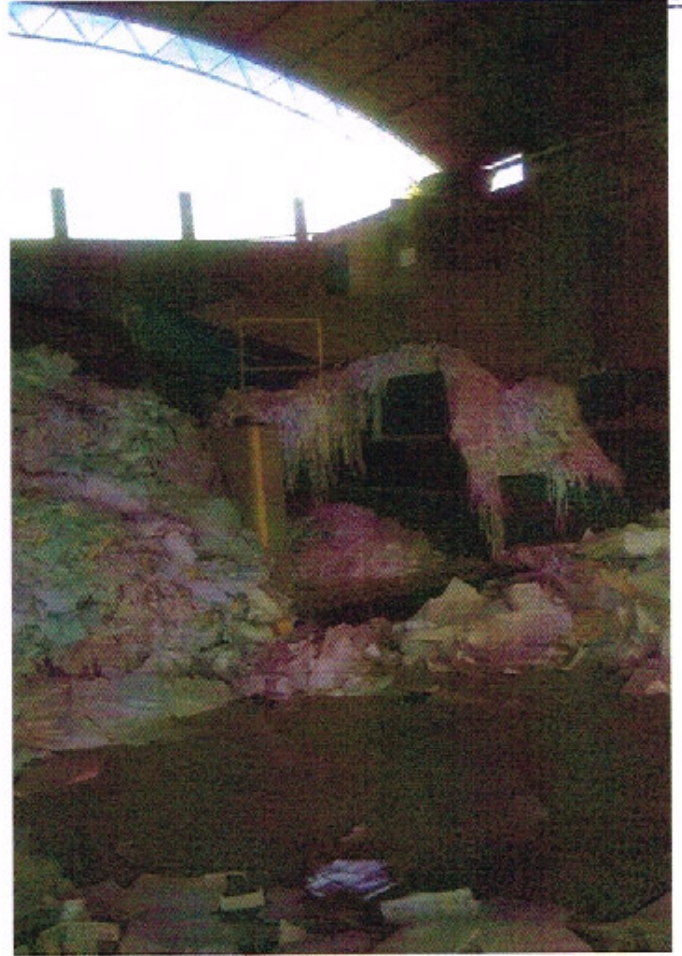
MEMBRO DA COMISSÃO - CADS

MEMBRO DA COMISSÃO - CADS

MEMBRO DA COMISSÃO - CADS



Fis. Nº: 03
Nº Proc 6537740
R: m



Fis. Nº: 24
Nº Proc 65377110
R: plus





Fls. 14
Nº Proc 6537710
R:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO N.º 6537710

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2014, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº. 036/2013, publicada no D.O., de 04/04/2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 001/2014, Folha nº. 01 e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, publicado no D.O., de 17/02/2014, constante no Processo nº. 6537710, aprovados pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº. 002/2014/APEES/COGED, procedeu a eliminação de 3.150 quilos de papel relativos à Processos Administrativos Sancionatórios (1998 a 2004), Processos Administrativos Sancionatórios (2005 a 2008), Cartas de Informações Preliminares (1998 a 2010) e Certidões Negativas (2000 a 2012), todos da Gestão Jurídica, deste Instituto.

Vitória, ES, 20 de agosto de 2014.

Presidente/da CADS –



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fis. Nº:	26
Nº Proc	65377210
R:	

À

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS - GARH

Considerando a manifestação da Comissão de Avaliação de Documentos – CADS, às fls. 24, seguem os autos para providências quanto a publicação, no DIOES, do Edital de Eliminação de Documentos, conforme minuta às fls. 25.

Após a publicação no DIOES, juntar a cópia do Edital nos autos e remeter à Comissão CADS para demais providências.

Vitória, ES, 21 de agosto de 2014.

DIRETOR PRESIDENTE –

NUMERAÇÃO CONFERIDA	
ATÉ FL. Nº	26
EM:	<i>Erico Silva de Souza</i>
POR:	

Vitória (ES), Segunda-feira, 25 de Agosto de 2014.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA n.º 120-S, de 21 de
janeiro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do procedimento de n.º 65175557:

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, da Lei Complementar n.º 46/1994, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar responsabilidade de natureza administrativo-disciplinar em face do servidor (a) Paulo Izidoro Cebin, NF 3177939, em razão da falta de comparecimento de 26/11/2013 para a audiência de 27/11/2013, supostamente por fatos conexos.

Art. 2.º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Paulo Silveira de Freitas (Presidente), n.º funcional 2991527, Anderson de Araújo Fanzeres, n.º funcional 3108732 (Membro) e Jonathan Santos de Souza, n.º funcional 3181286 (Membro), a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3.º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se

Vitória-ES, 21 de janeiro de 2014.

EUGENIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 84617

**PORTARIA n.º 478-S, de 13 de
março de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do procedimento de n.º 65203321:

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, da Lei Complementar n.º 46/1994, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar responsabilidade de natureza administrativo-disciplinar em face

do servidor (a) Victor Castro da Costa da Costa, NF 3175979, em razão de suposta desobediência a superior hierárquico em 23/12/2013 no Centro de Detenção Provisória de Marataizes ou fatos conexos.

Art. 2.º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Paulo Silveira de Freitas (Presidente), n.º funcional 2991527, Anderson de Araújo Fanzeres, n.º funcional 3108732 (Membro) e Jonathan Santos de Souza, n.º funcional 3181286 (Membro), a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3.º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se

Vitória-ES, 13 de março de 2014.

EUGENIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 84619

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 038/2014.**

CONVENIENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: JC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI ME.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento de atividades relacionadas a limpeza, higienização, encerramento e polimento de veículos e motores.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FISCAL: Átila Geber Coelho.**SUPLENTE:** Elizabeth Dias Reblin.**PROCESSO Nº 66932351**

Vitória/ES, 04 de Agosto de 2014.

EUGENIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 84603

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 042/2014.****CONVENIENTE:** ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. ME

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de técnico de refrigeração, auxiliar de refrigeração, auxiliar mecânico, mecânico automotivo e almoxarife.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FISCAL: Átila Geber Coelho.**SUPLENTE:** Elizabeth Dias Reblin.**PROCESSO Nº 67157157**

Vitória/ES, 18 de Agosto de 2014.

EUGENIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 84726

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 39293**

Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº: 65287251

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Contratada: Alilés Monteiro Vieira ME.

Objeto: Máquina de cortar cabelo. Valor: R\$ 3.625,00 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Entrega: 15 dias. Vitória/ES, 21 de Agosto de 2014.

RAFAEL ALMEIDA LOVO
Diretor Administrativo e Financeiro
/IASES

Protocolo 84762

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS
PROCESSO Nº 65377710**

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2014, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº. 036/2013, publicada no D.O., de 04/04/2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 001/2014, Folha nº. 01 e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, publicado no D.O., de 17/02/2014, constante no Processo nº. 65377710, aprovados pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº. 002/2014/APEES/COGED, procedeu a eliminação de 3.150 quilos de

papel relativos a Processos Administrativos Sancionatórios (1998 a 2004), Processos Administrativos Sancionatórios (2005 a 2008), Cartas de Informações Preliminares (1998 a 2010) e Certidões Negativas (2000 a 2012), todos da Gestão Jurídica, deste Instituto.

Vitória, ES, 20 de agosto de 2014.

Luciana Lopes Pinheiro
Presidente da CADS - PROCON/ES
Protocolo 84796

NOTIFICAÇÃO

Vitória - ES, 14/08/2014.
Reclamante: PROCON/ES.
Processo FA Nº 0113.037.773-0

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **CAMILA LIMA PRODUÇÕES LTDA.** CNPJ 17.211.662/0001-03 - na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, tome ciência e efetue a retirada do Auto de Infração Nº. 0042-OC para apresentar defesa, junto ao setor de Cartório/Protocolo do PROCON/ES, sob pena de não o fazendo, ter por considerado como devidamente notificado da infração que a este se imputa.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 6º Andar - Centro - Vitória - ES - Telefone (27) 33816225. Funcionamento de 09:00 h às 18:00 h de segunda à sexta-feira.

IGOR RODRIGUES BRITTO
DIRETOR JURÍDICO DO
PROCON/ES
Protocolo 84797

**RESUMO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO
DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL**

**INSTITUTO ESTADUAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON/ES.**

Estagiária:
- DANTELE LEMOS DAS NEVES.
Vigência: 25/08/2014 com
término em 30/06/2016.

Valor da Bolsa: 72% (setenta e dois por cento), do valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da tabela de subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual.

Dotação Orçamentária:
Projeto: 14.122.0800.2627
Elemento: 3.3.90.36.07
PI: 2827F10099



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. Nº: 28
Nº Proc 65377740
R:

AO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – DIRAF

Após realizado os tramites legais para o descarte dos documentos do arquivo deste Procon/ES, feito pela Comissão de Avaliação de Documentos – CADS seguem os autos para conhecimento e posterior arquivamento.

Vitória, ES, 25 de agosto de 2014.

PRSIDENTE DA CADS –

 Diretor Administrativo e Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

Fls. Nº 29
Nº Proc. 6577710
R.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: SETOR: Arquivo / Protocolo					LISTAGEM: Nº 002/2015 FOLHA: Nº 01
CÓDIGO DO ITEM	ASSUNTO	DATA	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
111.10	Processo Administrativos Sancionatórios	01/01/2007 a 31/12/2009	1228	Processo	esgotou prazo de guarda de 5 anos após o arquivamento

Vitória, ES, 08 de jan de 2015

RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Vitória, ES, 14 de jan de 2015

PRESIDENTE DA COMISSÃO CABS

Vitória, ES, ____ de ____ de 2015

APEES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fis	30
Nº	65377710
R	

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CADS

Em 21 de janeiro de 2015, as 10h, no gabinete do _____, situada no Centro de Vitória/ES, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Documentos – CADS do

_____, constituída em 04/04/13, objetivando a gestão dos documentos deste Instituto, conforme Decreto de nº 1.552-R/05 e Portaria de nº 17-R/07. Dando início, a Presidente da CADS informou que, considerando o término do ano de 2014, verificou-se que os processos administrativos, referente ao ano de 2007 a 2009, arquivados em 31/12/2009, ultrapassaram o prazo de vigência de guarda e que a destinação final de tais documentos deve ser feita por meio de descarte. Assim sendo, restou aprovado pela Comissão o descarte dos documentos relacionados na Planilha de Listagem de Documentos de nº 002/2015, folha 01, em anexo, conforme a tabela de temporalidade de atividades-fim. Após, dando continuidade, aprovado o envio do processo de nº. 65377710 para o Arquivo Público, setor de Gestão Documental - COGED, para a apreciação e aprovação. Nada mais a tratar, encerra-se a presente reunião com a assinatura de todos os membros.

PRESIDENTE DA COMISSÃO - CADS

MEMBRO DA COMISSÃO - CADS

MEMBRO DA COMISSÃO - CADS

MEMBRO DA COMISSÃO - CADS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FIS. Nº	
Nº Pro	6537720
R.	

À

Coordenação de Gestão de Documentos – COGED
Arquivo Público Estadual – APEES

Segue processo para análise e posterior aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos, às fls. 29.

Vitória, ES, 22 de janeiro de 2015.

DIRETOR PRESIDENTE –



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

PROCESSO: 65377710 RUBRICA: Uso FOLHA: 32

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - APEES

RECEBIDO

Em 23/01/15 às 10:00

Procedência: PROCON

Nome Legível: Uso

Nome do Setor: Procuradoria

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Processo nº 65377710

NUMERAÇÃO CONFERIDA

Até folha(s): 32

Em 23/01/15

Nome Legível: Uso

Nome do Setor: Procuradoria

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - APEES

REMESSA

Remeto este(s) auto(s) a:

COGED

Em 23/01/15

Nome Legível: Uso

Nome do Setor: Procuradoria

Recebido em: 23/01/14

Horas: 14 : 00

10

COGED/APEES